



DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DA DESPESA E DE PAGAMENTOS EFETUADOS

BLOCO 1 - IDENTIFICAÇÃO

01 - Programa PDDE MUNICIPAL

02 - Exercício 2023

03 - Nome APM DA EMEB DR. GASTÃO CARDOSO MICHELAZZO

04 - Número do CNPJ 18.378.686/0001-14

05 - Endereço RUA TABAPUAN, 794 - VILA CONCEICAO

06 - Município SAO JOAO DA BOA VISTA

07 - UF SP

BLOCO 2 - SÍNTESE DA EXECUÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA (R\$)

08 - Saldo Reprogramado do Exercício Anterior		09 - Valor Creditado p/ Prefeitura no Exercício		10 - Recursos Próprios		11 - Rendimento de Aplicação Financeira		12 - Devolução de Recursos ao Município (-)			
Custeio	Capital	Custeio	Capital	Custeio	Capital	Custeio	Capital	Custeio	Capital		
0,00	0,00	1.680,00	0,00	1.120,00	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
13 - Valor da Receita		14 - Valor da Despesa Realizada (-)		15 - Saldo a Reprogramar para o Exercício Seguinte		16 - Saldo Devolvido		17 - Período de Execução		18 - N° de Escolas Atendidas	
Custeio	Capital	Custeio	Capital	Custeio	Capital	Custeio	Capital	Custeio	Capital	Custeio	Capital
1.682,00	1.120,00	1.680,43	1.120,00	1,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

BLOCO 3 - PAGAMENTOS EFETUADOS


19 - Item	20 - Nome do Favorecido	21 - CNPJ ou CPF	22 - Tipo de Bens e Materiais Adquiridos ou Serviço	23 - Origem R\$ (*)	24 - Nat Desp	25 - Documento Tipo	26 - Pagamento No Ch/Ob	27 - Valor (R\$)
1	JORGE LUIS MIGUEL FERREIRA	17.446.724/0001-66	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO	AMESCOLA	CUSTEIO	NF	38	1.219,00
2	JORGE LUIS MIGUEL FERREIRA	51.270.015/0001-00	GRAVADOR DIG. DE VIDEO	AMESCOLA	CAPITAL	NF	381	1.120,00
3	OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS	***	OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS	AMESCOLA	CUSTEIO	ORÇ	311	437,93
4	***	***	TARIFAS BANCARIAS INCIDENTE DA AQUISIÇÃO	AMESCOLA	CAPITAL	.	1972	10,00

PARECER FINAL DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Aprovada.

() Aprovada com ressalva.

() Reprovada.



Edisa Helena Rodrigues M. Ribeiro

2.786,93

BLOCO 4 - AUTENTICAÇÃO

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, 30/12/2023

GABRIELA FANELI TAVARES DE PAULA

Nome do Representante pela Uex

Assinatura do Representante pela Uex



Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

Departamento de Educação

INFORMAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2024/DME/EMEB DR. GASTÃO CARDOSO MICHELAZZO

ASSUNTO: Prestação de Contas AMEscola – PDDE Municipal

Interessado: Diretoria - DME

São João da Boa Vista, 02 de janeiro de 2024.

Prezada Senhora Diretora,

Considerando a Lei Municipal nº 5.115, de 30 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a criação do Programa Auxílio Municipal Escolar (AMEscola) vinculado ao Departamento Municipal de Educação de São João da Boa Vista-SP e autoriza o Poder Executivo celebrar parcerias com as Associações de Pais e Mestres – APM's;

Considerando o Decreto Municipal nº 7.344, de 03 de março de 2023 que regulamenta a Lei Municipal supra;

Considerando o Art. 8º do Decreto supra e do dever de prestar contas;

A APM da EMEB DR. GASTÃO CARDOSO MICHELAZZO, vem por meio deste informar que houve sobras de recurso ao final do ano de 2023, no qual solicitamos a reprogramação do saldo para uso no ano de 2024, pelo motivo de(a):

- () Necessidade de adequar a utilização dos recursos recebidos ao planejamento pedagógico da escola;
- (x) Necessidade de reserva de recursos financeiros para a aquisição de determinado bem ou contratação de serviço de valor superior ao recebido;
- () Bloqueio de conta bancária.

Justificativa:

A escola utilizou o recurso recebido com eficiência aos cofres públicos, sendo que todas as prioridades levantadas foram devidamente atendidas. Após a aquisição dos bens e serviços levantados, houve sobras de recursos no valor de R\$ 1,57 na conta bancária, representando um pequeno valor que não conseguirá ser utilizado dentro o valor previsto para custeio. Sendo assim, solicitamos a reprogramação do saldo restante que proporcionará rendimento líquido na conta bancária e ainda, será utilizado nas aquisições em conjunto com o recurso a ser repassado no ano de 2024.

Saldo referente a custeio (R\$)	Saldo referente a capital (R\$)
R\$ 1,57	R\$ 0,00

Atenciosamente,

GABRIELA FANELI TAVARES DE PAULA
REPRESENTANTE LEGAL DA APM EMEB DR. GASTÃO CARDOSO MICHELAZZO

ALINE MARQUES DOS SANTOS DIONISIO
Gestor da Escola EMEB DR. GASTÃO CARDOSO MICHELAZZO



Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista
Departamento de Educação

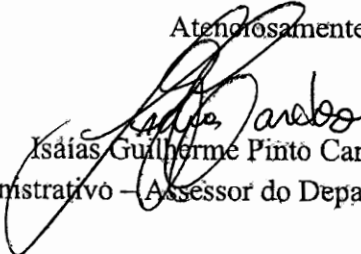
Parecer do Departamento Municipal de Educação:

Considerando o art. 8º do Decreto Municipal nº 7.344/2023:

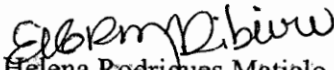
DEFIRO a reprogramação do saldo, uma vez encontrada justificativa em consonância com o presente Decreto Municipal;

INDEFIRO a reprogramação do saldo, uma vez que não foi encontrada justificativa em consonância com o presente Decreto Municipal, devendo ser devolvido ao cofre público municipal, o valor referente a sobra de recurso.

Atenciosamente,


Isaias Guilherme Pinto Cardoso

Auxiliar Administrativo – Assessor do Departamento de Educação


Eloisa Helena Rodrigues Matielo Ribeiro
Diretora do Departamento de Educação